



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº. 609/2014

Protocolo de Publicação Nº 278/2014
Ato 100
Período de Publicação 15/05/14
a 1
Flor do Sertão/SC 15/05/14
Responsável

AUTORIZA ALIENAR VEICULO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, mediante processo Licitatório, os seguintes bens:

- **UM CAMINHÃO PRANCHA MERCEDES BENS L 1620, COR BRANCA, ANO MODELO 2006/2006, PLACA MDO 6976, CHASSI 9BM6953046B485877;**
- **UMA CAÇAMBA BASCULANTE STANDART NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 12M³, COM PROTETOR DE CABINE MODULAR EM AÇO 3 MM, COM TAMPA TRASEIRA BASCULANTE E ABERTURA LATERAL, COM LATERAL E FUNDO EM CHAPA 4.76MM.**
- **UM ROLO COMPACTADOR TRATORISADO, MARCA DYNAPAC, MODELO CH 44;**
- **6 KIT APARELHO DOSADOR DE CLORO DE PASTILHA COM VASÃO MINIMA DE 60m³/HORA;**

ART. 2º - A receita proveniente da alienação de que trata o artigo precedente, dará entrada no orçamento Municipal vigente, na seguinte Rubrica:
2210.00.00.00 – Alienação de Bens Móveis.

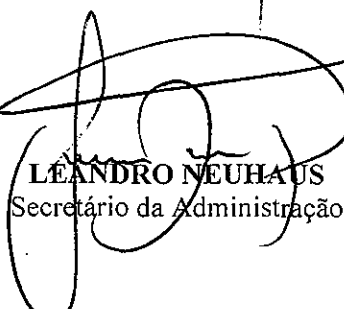
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 15 dia do mês de Maio de 2014.


ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data Supra.


LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração